

ALVALADE

Junta de Freguesia

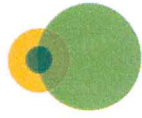
PROPOSTA Nº 352/2016

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. *A Escola Básica Eugénio dos Santos, (adiante denominado EBES) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);*
- II. *A EBES é um estabelecimento de ensino público do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, para alunos entre o 5º e 9º anos, inserido no Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor;*
- III. *O apoio não financeiro solicitado pela EBES consiste na cedência de transporte para proporcionar a um grupo de 15 alunos participarem em provas de Badminton no âmbito do Desporto Escolar a acontecer na cidade de Lisboa;*
- IV. *Tendo em conta o número reduzido de pessoas a transportar não se justifica financeiramente a cedência do autocarro desta Junta de Freguesia;*
- V. *Atendendo ao número de alunos a transportar e à distância do destino considera-se adequada a utilização da carinha de 9 lugares desta Junta de Freguesia, assim como a colaboração do respetivo motorista;*



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. O referido pedido destina-se aos próximos dias 30 de novembro, 25 de janeiro e 22 de fevereiro, com hora de partida pelas 13.00h e de retorno pelas 17.30h, sendo que, e tendo em conta o número total de alunos, ambos os transportes deverão acontecer em dois momentos;
- VII. As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade da carrinha e do Sr. Motorista, bem como decorrem dentro do horário do referido trabalhador, e em nada afetam o normal funcionamento dos serviços;
- VIII. Os moldes de cedência de transporte far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - Escola Básica Eugénio dos Santos*: sem encargos;

A EBES assume o compromisso da boa utilização deste equipamento;

- II. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 21 de novembro de 2016

O Vogal da Educação

Ricardo Varela